



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 868/03, DE 24 DE JUNHO DE 2003.

Ementa: Revoga o inciso XXV do art. 1º da lei nº 635/99, de 28.10.99.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogado o inciso XXV do art. 1º da lei municipal nº 635/99, de 28 de outubro de 1999.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu
em 24 (vinte e quatro) de junho de 2003.**


FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU